



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano 2

Portaria



PORTARIA Nº 013 DE 08 DE DEZEMBRO 2021



“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de São José do Jacuípe e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr(a). LAÉCIO ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 215022, Sr(a). ADANUBIO LIMA DA SILVA, matrícula nº 215019 e Sr(a). REINEMILTON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 215067, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2021, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2021, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, em 08 de dezembro de 2021.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano 2



PORTARIA Nº 014 DE 08 DE DEZEMBRO 2021



*“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no **Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e demais Fundos Municipais**, em 31/12/2021, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2021, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – ALISON ARTHUR OLIVEIRA DA CUNHA - Presidente

II – JOÃO VITOR SOUZA DA SILVA SANTIAGO - Membro

III – LUCIANO VILAS BOAS RIOS – Membro

**Art. 2º** - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2021, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2021, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, em 08 de dezembro de 2021.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano 2



PORTARIA Nº 015 DE 08 DE DEZEMBRO 2021



“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de São José do Jacuípe e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: Sra. DAIANA COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 215043, Sr. ALISON ARTHUR OLIVEIRA DA CUNHA, Matrícula nº 214996 e Sr. JOÃO VITOR SOUZA DA SILVA SANTIAGO, Matrícula nº 215100, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2021, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, em 08 de dezembro de 2021.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano 2



PORTARIA Nº 016 DE 08 DE DEZEMBRO 2021



“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2021”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sra. DAIANA COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 215043, Sr. ALISON ARTHUR OLIVEIRA DA CUNHA, Matrícula nº 214996 e Sr. JOÃO VITOR SOUZA DA SILVA SANTIAGO, Matrícula nº 215100, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2021, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

**Art. 2º** A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, em 08 de dezembro de 2021.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**